

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada;
- condenar o EUIPO nas despesas.

Fundamento invocado

- Violação do artigo 7.º, n.º 1, alínea b), e n.º 2, do Regulamento n.º 207/2009.

Recurso interposto em 20 de julho de 2017 — Bopp/EUIPO (representação de um octógono equilátero)**(Processo T-460/17)**

(2017/C 300/47)

*Língua em que o recurso foi interposto: alemão***Partes**

Recorrente: Carsten Bopp (Glashütten, Alemanha) (representante: F. Pröckl, advogado)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

Dados relativos à tramitação no EUIPO

Marca controvertida: Sinal (representação de um octógono equilátero) — Pedido de registo n.º 11 005 196

Decisão impugnada: Decisão da Quarta Câmara de Recurso do EUIPO de 8 de maio de 2017 no processo R 1954/2016-4

Pedidos

O recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada;
- condenar o EUIPO nas despesas.

Fundamentos invocados

- Violação do artigo 7.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento n.º 207/2009;
- Violação do artigo 75.º do Regulamento n.º 207/2009.

Despacho do Tribunal Geral de 18 de julho de 2017 — Gauff/EUIPO — H.P. Gauff Ingenieure (Gauff)**(Processo T-748/15) ⁽¹⁾**

(2017/C 300/48)

Língua do processo: alemão

O presidente da Quarta Secção ordenou o cancelamento do processo no registo do Tribunal Geral.

⁽¹⁾ JO C 78, de 29.2.2016.